

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 036/2024**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO**  
**PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 036/2024, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 107791.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, informa que cadastrou o seu nome incompleto no sistema, porém já foi corrigido.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que as demais informações relativas ao seu cadastro no Cadúnico estão corretas e em nova consulta no sistema do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, o mesmo retornou com a aprovação da isenção. Desta forma, defere-se a solicitação.

Rancho Queimado (SC), 03 de dezembro de 2024.

**Cleci Aparecida Veronezi**  
**Prefeita Municipal**